



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 96103

Institui a Transparência nas atividades dos Conselhos Municipais

Institui a Transparência nas atividades dos Conselhos Municipais.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade e divulgação no endereço eletrônico da prefeitura do município de Paraíba do sul, informações dos Conselhos municipais a fim de assegurar a transparência da gestão, ampla publicidades as suas atividades e acesso aos munícipes interessados em participar das sessões.

Art. 2º O espaço destinado aos conselhos municipais devesse divulgar;

I – a composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – dados para contato do conselho, como telefone, email e endereço;

III – calendário anual contendo as datas da realização das reuniões;

IV – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões; editais, resoluções e deliberações aprovadas.



§1º Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados em até dez dias da data de sua criação.

§2º: Os documentos devem ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.

Art.3º A câmara municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “conselhos municipais” redirecionando os usuários de sua página para a da Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Paraíba do Sul, 13 de junho de 2023.

Diogo do Nascimento Azevedo

Presidente

Justificativa:

Apresento a consideração dos nobres pares o projeto de lei que visa garantir maior transparência nos conselhos municipais, divulgando as datas de reuniões, atividades e deliberações. Esta proposta fortalece a participação cidadã, aprimorando a eficiência dos processos deliberativos e consultivos municipais.

Os conselhos municipais são responsáveis por formular diretrizes e fiscalizar políticas públicas. A divulgação das atividades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL



facilitara o planejamento, aumento da participação dos munícipes, promove a troca de conhecimento e fortalece o funcionamento dos conselhos.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Protocolo
23/07/23
bschele

Protocolo Legislativo
2023/001004 Data: 13/07/2023

Requerente.: VEREADOR DIOGO DO NASCIM
Solicitação: PROJETO DE LEI
Súmula:
PROJETO DE LEI N°96/2023 ISNITUTUI A T
RANSPARENCIA NAS ATIVIDADES DOS CONESE
LHOS MUNICIPAIS